



CNPJ: 06.188.119/0001-16 – [fecaba.wixsite.com/basquete](http://fecaba.wixsite.com/basquete)

Rua Barão de Itapemirim, 209 – Sala 714 – Centro – Vitória-ES

CEP: 29.010-060 – [fecaba@fecaba.com.br](mailto:fecaba@fecaba.com.br) - (27) 99775-9681

## MINUTA COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024

FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BASQUETEBOL

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024

TRANFERE.GOV Nº 941202/2023

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa – Recursos humanos P J para Prestação de Serviços de Gestor de Projeto, Assistente Administrativo e Arbitragem de jogos visando a realização da Copa ES de Basquetebol II no Estado do Espírito Santo/ES.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 22/07/2024 à 22/08/2024

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 23/08/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [fecaba@fecaba.org](mailto:fecaba@fecaba.org)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** ROGÉRIO ADRIANO MACHADO

**E-MAIL:** [fecaba@fecaba.org](mailto:fecaba@fecaba.org)

**TELEFONE:** (27) 99775-9681

### 1 – PREÂMBULO

A FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BASQUETEBOL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Barão de Itapemirim, 209 SALA: 714 – CENTRO – Vitória – ES, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.188.119/0001-16, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta TRANFERE.GOV 941202/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### 2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização da Copa ES de Basquetebol II no Estado do Espírito Santo/ES em cumprimento as metas da proposta tranfere.GOV 941202/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do tranfere.GOV nº 941202/2023, celebrado com o Ministério do Esporte.

### 4 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

4.1 – A empresa contratada deverá fornecer os serviços constantes na proposta para a execução do Projeto após a assinatura do instrumento contratual.

### 5 – ARBITRAGEM

5.1 – A Arbitragem dos jogos deve ocorrer de acordo com o calendário entregue por esta Federação.

## 6 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta transfere.GOV nº 941202/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BASQUETEBOL, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 7. – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 – Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3 – Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1 - As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação dos serviços na forma descrita abaixo, que serão utilizados no Objeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	5	Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Elaboração de prestação de contas.
02	5	Assistente administrativo responsável pelo cadastramento dos participantes, dar suporte para o coordenador geral, gerar os documentos necessários e outras funções administrativas.
03	300	Arbitragem – Contratação de arbitragem dos jogos oficiais de Basquete.

8.2 – Os contratos poderão sofrer aditivos em prazo, caso ocorra aditivo do transfere.GOV nº 941202/2023

## 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [fecaba@fecaba.org](mailto:fecaba@fecaba.org)

9.3 – As propostas recebidas até 45 dias antes da data do evento, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([fecaba@fecaba.org](mailto:fecaba@fecaba.org)).

9.4 – As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta-corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Elaboração de prestação de contas.	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
Assistente administrativo responsável pelo cadastramento dos participantes, dar suporte para o coordenador geral, gerar os documentos necessários e outras funções administrativas.	30	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
Arbitragem – Contratação de arbitragem dos jogos oficiais de Basquete.	300	R\$ 250,00	R\$75.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 102.500,00</b>

## 10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 – Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta transfere.GOV nº 941202/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BASQUETEBOL, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.



Vitoria /ES, 22 de julho de 2024.